



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 930 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte: **L E I**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas públicas e particulares, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março com os seguintes objetivos:

- I - Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
- II - Estimular reflexões sobre o combate a violência contra a mulher;
- III - Conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
- IV - Explicar acerca da necessidade dos registros nos órgãos competentes das denúncias de violência a mulher;
- V - Esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção a mulher

Parágrafo Único: A semana passara a fazer parte no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ariqueemes.

Art. 2º A semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I - Concurso de produção literária ou cultural acerca da temática;
- II - Seminários ou palestras;
- III- Estudos e debates;
- IV - Trabalhos;
- V - Visitas a órgãos que compõe a rede de proteção a mulher



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito


Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito


Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores


Autoria: Vereador Rodrigo da Rocha Cordeiro

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 08/09/2021 às 08:05, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2021 às 08:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 08/09/2021 às 08:18, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **77931** e o código verificador **507DD1E1**.

Docto D: 77931 v1